

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL

**Demonstrações Contábeis do exercício findo
em 31 de dezembro de 2025**

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanco Patrimonial

Balanco Financeiro

Balanco Orçamentário

Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração de Resultado Abrangente

Notas Explicativas

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e Conselheiros do
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário, em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**, de acordo com os princípios éticos relevantes, previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que, a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada, para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A diretoria do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**, é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão do Exercício de 2025 e qualquer relatório divulgado pela Entidade, que mencione as demonstrações e/ou dados.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis, não abrange o Relatório de Gestão do Exercício de 2025 ou qualquer relatório divulgado pela Entidade, que mencione as demonstrações e/ou dados e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria, sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão do Exercício de 2025 e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na

auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório de Gestão do Exercício de 2025, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros Assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, por ocasião da emissão do relatório em 31 de janeiro de 2025, sem modificações.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessária, para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que, a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não teria nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria, contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria, em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente, para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de

erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições, que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive, as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive, as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2026.

GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
CRC/DF nº 000810/O
Carmen Zelaide Colombo
Contadora CRC/RS nº 051031/O-9-T-DF